



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI: 480/2010

DATA: 06/05/2.010

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder benefícios econômicos em infraestrutura à empresa privada do Ramo de FECULARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder benefício econômico em infra-estruturar à empresa privada do ramo de fecularia.

Art.2º. O Executivo Municipal se responsabiliza pelo benefício econômico em infra-estrutura de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art.3º. A empresa que receber os benefícios econômicos, no início de suas atividades industriais deverá estar gerando no mínimo 60 (sessenta) empregos diretos, com os devidos registros em CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social.

Art.4º. A não observância ou o descumprimento do contido nesta Lei e nos demais atos a partir dela existentes, por parte da empresa beneficiada com a concessão econômica, será passível de penalidades previstas em Lei.

Art.5º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fará a concessão dos benefícios econômicos em infra-estrutura, objeto desta Lei, nos moldes e condições previstos na Lei 8.666/93.

Art.6º. As despesas provocadas em decorrência da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

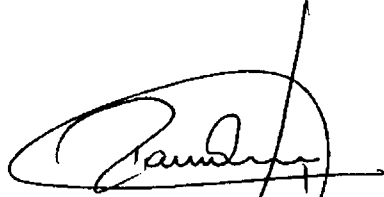
CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Maio de 2010.



PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito municipal